



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 521

de 18 de abril de 1978

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de combustíveis, lubrificantes, pneus e peças, destinados ao Onibus de Estudantes do Ensino de 2º Grau.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual importância da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 2º Grau

3000 -	Despesas Correntes	
3100 -	Despesas de Custeio	
31300843197 -	Serviços de Terceiros	
	02 - Transporte de Estudantes	Cr.\$ 30.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 18 de abril de 1978

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=